

COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL - RUA AMÉRICO MIARI, N.º 36, CENTRO, CEP 37190-000 – TRÊS PONTAS/MG - C.N.P.J. MF.: 18.966.739/0001-18, NIRE Nº 31400001794 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL - no uso das atribuições legais e estatutárias (art. 68, II), CONVOCA os associados a esta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, que nesta data são 6.430 (seis mil, quatrocentos e trinta), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada, de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, em 07 de abril de 2022, às 17:00 (dezesete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 19:00 (dezenove horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço elaborado no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2021; c) Relatório da auditoria externa – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
2. Destinação das sobras líquidas apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício social de 2021;
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
6. Assuntos gerais de interesse social.

OBS.: 1. A Assembleia Geral ocorrerá de forma **DIGITAL**, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcopersul>. 2. O processo de votação terá a duração máxima de 30 minutos ininterruptos, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. 3. O prazo para registro de chapas é de 5 dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia **14/02/2022** ao dia **18/02/2022**; o registro de chapa será feito na sede social do SICOOB COPERSUL, junto à Diretora Administrativa ou outra pessoa por ela designada, no horário de 10:00 (dez) horas às 15:00 (quinze) horas. 4. Em caso de empate entre as chapas conforme artigo 30, do Regimento Eleitoral será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB COPERSUL seja maior. 5 Considerando que este edital será publicado em jornal de grande circulação, bem como remetido aos associados, bem como afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral.

Três Pontas, 12 de fevereiro de 2022.

Márcio Pieve
Presidente do Conselho de Administração Sicoob Copersul